



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 08/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23300.003531.2017-21

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **F.O. DANTAS-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.921.660/001-91, situada na Rua Thomas Osterne de Alencar Nº3003 Bairro Vila Alta Crato-CE Cep: 63.119-340, fone (88) 35-21-3842, e-mail:fabiano.tortuga@bol.com.br, representado por Fabiano Oliveira Dantas, titular do RG 2000002551117 – SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº 615.266.653-87, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar , para o IF-SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Campus Petrolina - Grupo 02: FRIOS, DERIVADOS DE LEITE E OVOS

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
5	Presunto cozido (Kg)	Presunto cozido: Presunto cozido de Peru de marca nacionalmente conhecida, 1ª qualidade (Peça inteira). Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada.	2992	17,88	53.496,96
6	Margarina tipo 1 (Balde com 15 kg)	Margarina tipo 1: Margarina. Balde com 15 Kg. Margarina vegetal com sal com 50% de lipídeos, de primeira qualidade, livre de oxidação (ranço), nova, homogênea. Produzidas, embaladas, rotuladas e transportadas em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deve apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem lacrada. Balde com 15 Kg.	44	89,98	3.959,12
7	Margarina tipo 2 (Pote com 500g)	Margarina tipo 2: Margarina cremosa sem sal – 0% de gorduras trans. Contendo no mínimo 65% de lipídios. Embalagem em pote plástico de polietileno leitoso de alta densidade contendo 500g. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional.	132	7,45	983,40
8	Queijo coalho (Kg)	Queijo coalho: Queijo coalho - de 1ª qualidade, com leite pasteurizado, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada.	1496	21,60	32.313,60



9	Queijo muçarela (Kg)	Queijo muçarela: Queijo Muçarela (Peça inteira). Produto elaborado com leite de vaca. Produzido, embalado, rotulado e transportado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Municipal (S.I.M.), Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). O produto deverá apresentar validade mínima de 02 meses a partir da data de entrega unidade requisitante. Embalagem lacrada.	1795	22,28	39.992,60
10	Ovos (Bandeja com 30 unidades)	Ovos: Ovos de galinha. Classe A, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades. Cor, odor e sabor normais. Acondicionados em embalagem apropriada. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega à unidade requisitante. Produzidos, embalados, rotulados e transportados em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Deverá possuir registro no órgão oficial, Selo de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou Selo de Inspeção Federal (S.I.F.). Bandeja com 30 unidades.	493	12,34	6.083,62
VALOR TOTAL:					136.829,30

SERRA TALHADA - Grupo 32: MASSAS ALIMENTÍCIAS, MACARRÃO E BISCOITOS

Item	Descrição	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
280	Biscoito tipo 1	Biscoito tipo 1: Biscoito doce maisena, apresentação retangular, sem cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 400g.	3000	2,72	8.160,00
281	Biscoito tipo 2	Biscoito tipo 2: Biscoito Salgado cream cracker. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 400g.	3000	3,71	11.130,00
282	Macarrão tipo 1 (Pacote com 500g)	Macarrão tipo 1: Macarrão fino. tipo espaguete. SEM OVOS, de 1ª qualidade, íntegro. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500 g.	5100	2,34	11.934,00



283	Massa Semola (Pacote com 500g)	Massa Semola: Massa de Sêmola para lasanha. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 500g.	1000	4,63	4.630,00
VALOR TOTAL:					35.854,00

Reitoria - Grupo 45: GÊNEROS SECOS					
Item	Descrição	Descrição	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
455	Achocolatado em pó (Pacote com 200g)	Achocolatado em pó: Achocolatado em pó, 1ª qualidade. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 200g.	30	8,14	244,20
456	Açúcar (Kg)	Açúcar: Açúcar, tipo cristal DEMERARA, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Industrializado. Em fardo de 30x1kg, embalagem plástica contendo no mínimo 1 Kg. Obs: sem enxofre. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	900	4,73	4.257,00
457	Adoçante (Unidade de 90 ml)	Adoçante: Adoçante líquido dietético estévia Pura 90mL. Sem aspartame. Sem ciclamato. Sem Sacarina. Sem Acesulfame. Sem sucralose.	5	10,42	52,10
458	Biscoito tipo 1	Biscoito tipo 1: Biscoito doce maisena, apresentação retangular, sem cheiro. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 400g.	120	2,72	326,40
459	Biscoito tipo 2	Biscoito tipo 2: Biscoito Salgado cream cracker. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 400g.	120	3,71	445,20
460	Café moído (Pacote com 250 g)	Café moído: Café tradicional, torrado, moído e embalado à vácuo, com selo ABIC. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote c/ 250g.	1700	5,32	9.044,00
461	Leite em pó tipo 2 (Pacote com 200g)	Leite em pó tipo 2: Leite em pó sem adição de açúcar, Integral, Instantâneo, não pode ser produto de leite, tem que ser leite integral. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 200g.	30	5,12	153,60
VALOR TOTAL:					R\$ 14.522,50



06.921.660/0001-91 - F. O. DANTAS - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor
Global					
	GRUPO 2	-	-	-	R\$ 136.829,3000
	GRUPO 32	-	-	-	R\$ 35.854,0000
	GRUPO 45	-	-	-	R\$ 14.522,5000
Total do Fornecedor:					R\$ 187.205,8000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de Setembro de 2017.

Fabiano de Almeida Marinho

Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Fabiano Oliveira Dantas

Fabiano Oliveira Dantas
Representante do Fornecedor



Testemunhas:

Nome Completo Tania de Oliveira Sousa

RG n.º 2001034104622 CPF n.º 01115956302

Ass: Tania de O. Sousa

Nome Completo Leanna Jeffersons Abre Silva

RG n.º 35033333-10 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: Leanna